



Câmara Municipal de Fortim

Shopping Boulevard - Avenida Joaquim Crisóstomo, 1º andar, 1049 - Centro - CEP: 62815-000 - Fortim\CE
CNPJ: 35.050.772/0001-12 - Tel: 8834131575 | 88992306053 - Site: <https://www.fortim.ce.leg.br/>

PROJETO DE INDICAÇÃO: 71/2026

INDICA AO PODER EXECUTIVO A INSTITUIÇÃO DE PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO VETERINÁRIO POPULAR PARA ANIMAIS PERTENCENTES A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA NO MUNICÍPIO DE FORTIM

O VEREADOR FLÁVIO CAVALCANTE DE LIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidades com o Regimento Interno da câmara municipal de Fortim, vem, respeitosamente, PROPOR o presente PROJETO DE INDICAÇÃO.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, no âmbito do Município de Fortim, o Programa Municipal de Atendimento Veterinário Popular, com a finalidade de garantir assistência médico-veterinária básica e preventiva a animais pertencentes a famílias de baixa renda.

Art. 2º São objetivos do Programa Municipal de Atendimento Veterinário Popular:

- I – promover a saúde e o bem-estar animal;
- II – prevenir zoonoses e outros agravos à saúde pública;
- III – reduzir o abandono e o crescimento descontrolado da população de animais domésticos;
- IV – incentivar a guarda responsável;
- V – apoiar famílias de baixa renda no cuidado com seus animais.

Art. 3º O programa poderá oferecer, dentre outros, os seguintes serviços:

- I – consultas veterinárias básicas;
- II – vacinação e vermifugação;
- III – castração de cães e gatos para fins de controle populacional;
- IV – atendimento clínico ambulatorial básico;
- V – campanhas educativas sobre guarda responsável, prevenção de doenças e bem-estar animal;
- VI – atendimento emergencial básico, quando houver viabilidade técnica e administrativa.

Art. 4º Para a execução do programa, o Poder Executivo poderá:

- I – implantar unidade pública de atendimento veterinário;
- II – firmar convênios, termos de cooperação ou parcerias com clínicas veterinárias, universidades, organizações da sociedade civil e entidades de proteção animal;
- III – promover mutirões de atendimento, vacinação e castração;
- IV – instituir atendimento itinerante nas comunidades urbanas, rurais e distritos do Município.

Art. 5º Terão prioridade no atendimento:

Protocolado em: 22/09/2026 09:45:38 no IP: 192.168.3.21 - Número do protocolo: 2026.09.22-0001



Câmara Municipal de Fortim

Shopping Boulevard - Avenida Joaquim Crisóstomo, 1º andar, 1049 - Centro - CEP: 62815-000 - Fortim\CE
CNPJ: 35.050.772/0001-12 - Tel: 8834131575 | 88992306053 - Site: <https://www.fortim.ce.leg.br/>

- I – famílias inscritas em programas sociais;
- II – tutores inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;
- III – protetores independentes e organizações de proteção animal regularmente cadastrados no Município, na forma do regulamento.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar os critérios de acesso ao programa, a forma de cadastro dos beneficiários, os procedimentos de triagem e os limites de atendimento, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

JUSTIFICATIVA

A instituição de um programa municipal de atendimento veterinário popular para animais de famílias de baixa renda em Fortim é fundamental para garantir o bem-estar dos animais e promover a saúde pública. Muitas famílias não têm condições de arcar com os custos de consultas e procedimentos veterinários, o que acaba resultando em sofrimento para os animais e possíveis riscos para a saúde da população. Portanto, a implementação desse programa é uma medida necessária para garantir o acesso igualitário aos cuidados veterinários e promover o respeito e a proteção aos animais.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Fortim, 22 de Setembro de 2026.

*Assinado eletronicamente na data: 22/09/2026
pelo CPF: ***.255.113-** no IP: 192.168.3.21*

Flávio Cavalcante de Lima
Vereador(a) - PSB

Câmara Municipal de Fortim
www.fortim.ce.leg.br/materias/2642

